PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 1.629, DE 02 DE JULHO DE 1996

Dá nova redação ao art. 1°. da Lei n°. 1.454, de 19 de abril de 1994.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

"Art. 1°. - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CAPIM VERMELHO, COM UNIDADE UM EM RIBEIRÃOZINHO, regularmente insituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2°. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n°. 1.454, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 02 de julho de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Registro de Leis n°.40.

P. 406-96